



Teresa  
Violante

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO  
JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A  
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR –  
ÁREA FUNCIONAL DE JURISTA-**

-----Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Vendas Novas, após tomar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de 08 de março 2022, bem como do despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal de 10 de março de 2022, o júri do procedimento concursal, constituído por Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho, Técnica Superior na qualidade de Presidente, Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e Teresa Isabel Pardal Lopes Violante, Técnica Superior, ambos na qualidade de vogais efetivos.-----

O Júri, após tomar conhecimento da deliberação supra mencionada, e ponderado o conjunto de responsabilidades e tarefas inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte caracterização "Prestar apoio jurídico e instrumental aos órgãos representativos do Município, dar conhecimento aos órgãos municipais e serviços, das normas legais e regulamentares em vigor, com interesse para as atividades respetivas, elaborar estudos e pareceres sobre as matérias submetidas à apreciação pelos órgãos e serviços municipais, participar na elaboração quanto à estrutura e enquadramento jurídico, de posturas, regulamentos municipais, protocolos e ordens de serviço, assegurar o apoio jurídico nos procedimentos relacionados com a aquisição de bens e serviços, empreitadas, instruir processos disciplinares, instruir processos de contraordenação, execuções fiscais e outros, instruir e acompanhar processos relativos a bens do domínio público a cargo do município, em articulação com o serviços de património, assegurar o acompanhamento de processos com vista à aquisição, alienação ou permuta de bens do património imobiliário municipal. Agilizar os procedimentos para elaboração de registos de imóveis, elaborar escritos e pareceres diversos, bem como todo o expediente técnico-administrativo necessário ao cumprimento das atribuições do Gabinete de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna, acompanhamento e monitorização do plano de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas do município de Vendas Novas," determinou que, nos termos e para os efeitos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento seriam os seguintes:-----

-----Métodos de seleção:

-----Prova de conhecimentos (PC)-visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função em causa, avaliando também o adequado conhecimento da língua portuguesa.-----

-----A prova, com uma duração de 120 minutos, e com tolerância de 10 minutos, será escrita, de natureza teórica, com consulta, incide sobre matérias diretamente relacionadas com as exigências da função e realizar-se-á individualmente, em suporte de papel. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

-----Não é permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, tablet, etc), sendo permitida a consulta da legislação, sem anotações, devendo os candidatos/as trazer cópia da mesma -----

-----A legislação, sempre a consultar na sua redação mais atual e/ou bibliografia de suporte às questões da prova, são as seguintes:

- Lei 169/99 de 18 de setembro-estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico do funcionamento dos órgãos e dos municípios e das freguesias, na sua atual redação;-----
- Regime jurídico das autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico

# vendas novas

- 256  
Vendas Novas
- da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
  - Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais ( Lei nº 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação);
  - Lei geral do trabalho em funções públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação);
  - Código de Trabalho (Lei nº. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação);
  - Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, Publicado no Diário da Republica, 2ª. Série, nº.142 de 26 de julho de 2019, Regulamento nº. 595/2019;
  - Código Civil- ( DL 47344/66 de 25 de novembro, na sua atual redação);
  - Constituição da República Portuguesa;
  - Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo DL 433/99 de 26 de Outubro, na sua atual redação;
  - Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação);
  - Código dos Contratos Públicos (DL nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação);
  - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL nº 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação);
  - Lei de bases da política de solos, de ordenamento do território e urbanismo (Lei 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação);
  - Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (DL nº 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação);
  - Código do Registo Predial, aprovado pelo DL 224/84 de 6 de julho, (na sua atual redação);
  - Regulamento Geral da Proteção de Dados (Regulamento (EU) nº.679/2016 de 27 de abril, do Parlamento Europeu, Lei da Proteção de Dados Pessoais, Lei nº. 58/2019, de 8 de agosto, e Lei 59/2019 de 08 de agosto)
  - Regime geral das contraordenações (DL 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação);
  - Lei quadro das contraordenações ambientais (Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto, na sua atual redação);
- Na realização da prova de conhecimentos escrita será garantido o anonimato para efeitos de correção.
- A valoração deste método de seleção é de 45 %.
- Avaliação Psicológica (AP)- visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- A valoração deste método de seleção é de 25 %.
- Conforme o disposto no nº. 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação), "No recrutamento dos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto e trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes,



tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade , os métodos de seleção são os seguintes:

a) Avaliação Curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função".

Dispõe assim o número 3 do mesmo artigo que, "Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos;

-----Avaliação Curricular (AC)- visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, incidindo especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilidades Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa ao último biénio (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

- $AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 20\%$

-----As Habilidades Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - habilitação de grau académico de Doutoramento;
- 19 valores - habilitação de grau académico de Mestrado;
- 18 valores - habilitação de grau académico de Licenciatura.

-----A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- Duração da Formação:
- $\leq 18$  horas - 10 valores;
- $> 18$  horas e  $\leq 36$  horas - 14 valores;
- $> 36$  horas e  $\leq 60$  horas - 17 valores;
- $> 60$  horas - 20 valores;

-----A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:-

- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 6 horas.
- Serão consideradas "ações de formação com interesse específico" as relacionadas com a área funcional do lugar a prover.
- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas "ações sem interesse" e não serão valorizadas.

-----A Experiência Profissional (EP) reporta-se ao desempenho de funções na área para a qual o procedimento é aberto, sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação:-

- até 1 ano - 12 valores;
- $1 \text{ ano} \leq 3 \text{ anos}$  - 14 valores;
- $> 3 \text{ anos} \leq 5 \text{ anos}$  - 16 valores;
- $> 5 \text{ anos} \leq 10 \text{ anos}$  - 18 valores;
- $> 10 \text{ anos}$  - 20 valores;

-----A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último biénio em que executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – desempenho excelente;
- 16 valores – desempenho relevante;
- 12 valores – desempenho adequado;
- 5 valores – desempenho inadequado.

-----Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

-----A valoração deste método de seleção é de 45 %.

-----Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)- visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências:

- Competências técnicas: orientação para os resultados; orientação para o serviço Público; análise da informação e sentido crítico; inovação e qualidade.
- Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço; relacionamento interpessoal;
- Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência.

-----Este método de seleção, será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 ,4 e 0 valores sem competências

- Elevado-Comportamento associado presente nas 7 competências definidas;
- Bom-Comportamento associado presente nas 6 competências definidas;
- Suficiente-Comportamento associado presente nas 5 competências definidas;
- Reduzido- Comportamento associado presente nas 4 competências definidas;
- Insuficiente-Comportamento associado presente nas 3 competências definidas;

-----A valoração deste método de seleção é de 25 %.

-----Como método de seleção facultativo a todos os candidatos será utilizado:

-----Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

-----Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

- Motivação e orientação para o exercício da função;
- Atitude, responsabilidade e compromisso;
- Relacionamento Interpessoal;
- Capacidade de comunicação;

Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



-----A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, considerando-se aproximação aos intervalos e valoração à unidade.--

-----A valoração deste método de seleção é de 30 %.

-----Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar e efetuada através da seguinte fórmula, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação:

- OF = (PC ou AC × 45 %) + (AP ou EAC × 25 %) + (EPS × 30 %)

-----Sendo:

- OF = Ordenação Final
- PC= Prova de Conhecimentos
- AP= Avaliação Psicológica
- AC = Avaliação Curricular
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção

-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Júri do Concurso,

Anabela Vagarinho

Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho

Helder Fernandes

Helder José Páscoa Fernandes

Teresa Violante

Teresa Isabel Pardal Lopes Violante

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/3863

N.º Processo: 250.10.101.00/2022/2

